



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



Ofício nº 103/2024 - GP.

Iturama-MG, 04 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador RICARDO OLIVEIRA DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA-MG.

Prezado Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicitamos a Vossa Excelência a Substituição do **Projeto de Lei nº 68/2024**, que “**Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.**”. Que foi protocolado sob o número 000485, no dia 27 de setembro de 2024 às 12h48min nesta casa de lei, requerendo, desde já, a sua aprovação em regime de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito esta oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

04/10/2024 12:47 000485
Câmara Municipal de Iturama-MG



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



MENSAGEM N° 68/2024

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o **Projeto de Lei n° 68/2024**, que **“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”**.

Como é de conhecimento, as entidades que serão beneficiadas pelo Projeto de Lei ora apresentado, prestam relevantes serviços ao nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros, na intenção da execução das Emendas Impositivas e de Bancadas.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Expostas, assim, razões de minha iniciativa, submeto o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Iturama-MG, 04 de outubro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.



PROJETO DE LEI N° 68/2024.

“Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à entidade que especifica, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses voluntários de recursos financeiros, no exercício de 2024, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados;

Entidade	CPNJ	Valor (R\$)
Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE	51.687.406/0001-25	R\$ 52.479,45

Art. 2º O repasse da subvenção a entidade Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE, serão pago em uma única parcela, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no mês de outubro de 2024. Para promover intercâmbio com instituições que trabalhem com eventos esportivos.

Emenda
Impositiva - 26 R\$ 15.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub- Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 091 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.0.241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 458

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Valor- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º O repasse da subvenção à entidade Associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE, no valor de R\$ 37.479,45 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) será dividido em 02 (duas) parcelas, sendo uma no valor de R\$ 18.739,72 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) no mês de novembro de 2024 e outra no valor de R\$ 18.739,73 (dezoito mil setecentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos) no mês de dezembro de 2024, para promover ações de incentivos, apoio e sensibilização a fim de mobilizar empresa e



Prefeitura de
ITURAMA/MG
TRABALHO QUE GERA RESULTADO
Adm: 2021/2.024.



instituições para oportunizar a profissionalização dos atletas envolvidos com a associação OUROMIX FUTEBOL CLUBE.

Emendas

BCDA 10 – PSL	R\$ 20.000,00
Impositiva 43	R\$ 17.479,45

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade: 01 - SECRETARIA DE ESPORTE

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub- Função: 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO

Programa: 091 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2.0.241 – Manutenção das Atividades do Esporte e do Lazer

Elemento da Despesa: 3.3.90.43.00.00 – Subvenções Sociais

Ficha: 458

Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0000 – Recursos Ordinários Não Vinculados a Impostos.

Valor- R\$ 37.479,45 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco).

Art. 4º Os repasses dos recursos financeiros autorizados por esta Lei serão liberadas mediante a observância das regras constantes na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 5º A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação, além de prazos e normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Iturama-MG, 04 de outubro de 2024.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.